

‘A criminalização do aborto mantém as mulheres em risco’, afirma Debora Diniz

Leia a entrevista com a antropóloga, professora da Universidade de Brasília (UNB) e fundadora da organização Anis Instituto de Bioética, Debora Diniz

[\(O Tempo/MG, 02/03/2020 – acesse no site de origem\)](#)

Em 20 anos, a taxa anual de aborto nas regiões desenvolvidas caiu, principalmente em países onde a prática foi legalizada. O mesmo não ocorreu na América Latina. Uma das principais defensoras da descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, Debora teve que sair do Brasil devido à ameaças de morte, e explica porque o país não conseguiu acompanhar esse movimento.

Em 2004, você trouxe à luz uma questão de direitos reprodutivos praticamente desconhecida por quem jamais viveu o drama de gestar um feto sem cérebro: o aborto de anencéfalos. Em 2012 então esse tipo de aborto deixou de ser considerado crime, por decisão do STF. Gostaria que você contasse um pouco de onde vem a sua ligação/identificação com essa temática dos direitos reprodutivos e aborto?

Essa é a vida concreta das mulheres, especialmente na sua juventude, na idade reprodutiva. Quando nós estamos falando que, pelo menos, uma em cada cinco mulheres no Brasil já fez um aborto, segundo a pesquisa nacional de aborto, estamos falando de meio milhão de mulheres todos os anos. Estamos falando de alguma mulher que nós conhecemos na vida. Então, não tenho nenhuma história pessoal, mas sim como pesquisadora, a ideia de proximidade passa pela capacidade de escuta, de sensibilidade, de nos aproximarmos do que é a dor da outra e de quais são as forças que cada uma tem para implementar a mudança.

Você foi a autora do primeiro livro sobre a descoberta da zika no

Brasil - venceu a categoria ciências da saúde do Prêmio Jabuti com “Zika: do sertão nordestino à ameaça global” - e nos últimos anos se tornou figura central pelo direito ao aborto até a 12ª semana de gestação. Na sua opinião, quais as principais dificuldades para que o tema avance na legislação brasileira?

A principal dificuldade é que o aborto é um tema que é usado como uma moeda, como uma questão sensível para provocações políticas. Então, com a emergência do governo Bolsonaro, de todo um campo conservador e autoritário no país, não só as questões de gênero, mas como as questões reprodutivas vão ao centro de uma controversa moral e se torna uma controversa política. A principal dificuldade eu não nomearia que são as igrejas ou as crenças religiosas. É o uso de uma autoridade moral para perseguir mulheres, para perseguir o campo reprodutivo. Ao se controlar a questão do aborto, estão se controlando a concepção de família, de reprodução social, de mulheres no mundo do trabalho, de direitos a creches, de cuidados com as crianças, de acesso aos métodos (anticoncepcionais)... É um erro colocar o aborto numa uma polarização sobre o campo religioso.

O que aconteceu após a legalização do aborto em países como Portugal, Espanha e Uruguai?

A descriminalização do aborto leva a uma redução das taxas dessa prática. Porque junto com a descriminalização você tem um pacote de acesso a informação, de quebra dos estigmas e do tabu. As mulheres passam a falar a verdade quando chegam em um serviço de saúde. Elas não têm medo de serem denunciadas. Com isso, você consegue prevenir se ela sofre violência, se ela não está usando bem o método. A descriminalização reduz o número de abortos. A criminalização não apenas não soluciona, como mantém as mulheres em risco.

Em 20 anos, entre 1990/1994 e 2010/2014, a taxa anual de aborto nas regiões desenvolvidas caiu significativamente, principalmente em países ricos onde a prática é legalizada. O mesmo não ocorreu em países em desenvolvimento. Porque que a América Latina e o Brasil não conseguiram acompanhar o movimento de legalização do aborto no mundo?

O Brasil está na região do mundo em que o aborto é mais criminalizado: na

América Latina e o Caribe. E que tem as maiores taxas de aborto. Aqui eu diria que não é só a interferência de uma moral religiosa e do campo moral, mas de uma composição de uma colonialidade patriarcal, que é masculina, e de controle de uma ideia de família, e de controle das mulheres. Por isso também nós estamos na região do mundo que mais mata mulheres e são fenômenos que não devem estar separados - controlar a reprodução e controlar o corpo das mulheres e matar as mulheres. Nós estamos numa região do mundo em que mais tipificamos e falamos de feminicídio, então não dá pra separar as coisas. Existe essa origem da cultura patriarcal e de uma desigualdade de gênero que faz com que nós não acompanhamos uma secularização, uma despatriarcalização sobre o aborto.

Apesar dos extensos debates já travados, a ação pela descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação ainda não tem data para ser votada no STF. Você acredita em uma perspectiva de retomada?

Eu não sou capaz de fazer nenhuma projeção, mas acredito que é uma prioridade para o Estado. Para algumas pessoas pode parecer que não seja, mas eu continuo dizendo que, mais do que nunca, essa é uma prioridade democrática para a corte suprema no Brasil. São direitos individuais violados. Todas as Cortes, como qualquer outra organização, estão imersas de uma cultura política e que pode haver uma falsa interpretação, uma falsa avaliação de que esse é uma tema intenso demais ou político demais para ser resolvido nesse momento. Eu diria que exatamente por estamos nesse momento que essa é uma ação que deveria ser julgada, considerada procedente e feito uma leitura à luz da constituição do Código Penal. Momentos de crise são momento de reafirmação dos direitos, e de que direitos fundamentais violados não serão autorizados.

Boa parte das entidades que vão se manifestar contra a sua proposta de descriminalização do aborto é ligada a igrejas. Que peso que esse setor tem?

A mulher que faz aborto ela é uma mulher comum. Ela tem religião, tem filhos, tem um companheiro, enfim, é uma mulher comum. É como se você visse na rua mulheres entre 20 a 29 anos, e você contasse 1, 2, 3, 4, 5 e uma delas fez aborto. Aí você imagina: será que ela deveria estar presa? Ser

favorável ou contrário ao aborto é um falso enquadramento, porque se o aborto é uma necessidade da vida, de saúde, uma em cada cinco mulheres vão fazer aborto, nós estamos dizendo que essas pessoas são favoráveis a colocar essas mulheres na prisão. Então, essas entidades são entidades que sim falam em nome de organizações religiosas porque é uma autoridade reconhecida dentro de uma frágil laicidade democracia brasileira, mas elas representam essa tradição patriarcal de controle das mulheres dentro de uma desigualdade de gênero que se inclui também as instituições religiosas, mas não apenas elas. Então as instituições religiosas são porta-vozes, são a materialização de uma estrutura hierárquica e patriarcal que acredita que as mulheres devam se manterem grávidas e exercerem a maternidade, mesmo contra sua vontade, ao ponto de manda-las para a cadeia.

No Twitter você está sempre bem atuante. Você acredita numa retomada da ciência e da educação brasileira?

Eu jamais desacreditei de que a universidade e a ciência se mantiveram inativos em todo esse processo como esse novo governo. Então a retomada que me parece uma pergunta sob o ponto de vista de um estado formal de políticas públicas. Não sob esse governo. Uma das estratégias desse governo, do governo Bolsonaro é uma ofensiva e uma tentativa de desestabilização das universidades e da ciência porque ele opera pela mentira, ela opera pelo medo e a ciência é o espaço da disputa genuína pelas melhores afirmações sobre verdades, sobre respostas, seguidas de métodos que são transparentes e abertos ao debate público. Então esse governo não só não está aberto ao debate público como não está aberto a seguir as regras de impacto sobre a construções de verdade, por isso que opera pela disseminação do medo, pela mercadoria do medo como uma forma de controle social, de controle político.

Nos últimos anos, a burocracia na ciência e o radicalismo tem provocado uma fuga de cérebros no Brasil. Você foi uma das pesquisadoras que, em 2018, saiu do país devido à ameaças de morte. Atualmente, mora nos Estados Unidos e é pesquisadora do centro de estudos Latino-Americanos e Caribenhos na Brown University. Você ainda espera poder voltar logo a Brasília para retomar a rotina na universidade?

Sim. O meu caso é temporário. Eu não me enquadraria como uma fuga de

cérebro. Eu conto que a minha história é uma história em que é um dever de responsabilidade a mim e as pessoas as quais eu tenho a responsabilidade de cuidar com professora. O dever de cuidar é o que me fez sair do Brasil e me afastar da universidade pelas ameaças que eu sofria. Então, eu sofri ameaças graves contra mim, contra a universidade, contra os alunos e aos meus colegas, então na verdade essa é uma estratégia dessa milícia digital de forçar uma fuga de cérebros porque as universidades são os espaços de contestação de resistência e de afirmação do debate público. Então as mídias sociais permitem a construção da participação política mesmo com a operação de expulsão dos indivíduos pela imposição da ameaça e do medo. Então por isso que a minha ação contra o ministro da educação, que me bloqueou nos comentários no Twitter, eu sempre sou respeitosa e era um debate que eu tenho direito a participação política, por isso, que eu abrir uma contestação judicial contra ele, de que um representante do estado, um representante político ele tem direito de ter as suas mídias sociais privados, mas aí ele não vai falar de políticas públicas ou de questões do exercício do cargo ao qual ele representa. Então eu continuo me mantendo ativa no campo da política e isso não existia há 20 anos. Em governos autoritários era um silenciamento dessa fuga de cérebros e agora é uma forma de participação política de outra maneira, eu me mantenho muito mais, talvez tão ou diferentemente ativa do que era enquanto estava aí com a possibilidade de interação digital.

Diante dessas ameaças advogados criam uma rede em sua defesa e estudam oferecer apoio jurídico gratuito a outros ameaçados. Como você avalia toda essa situação extrema na qual cientistas brasileiros estão passando? Você atribui isso a que?

É uma estratégia porque a ciência ela não se toma por um conjunto de Fake News ou de grupos do WhatsApp como é recentemente essa ameaça do presidente Bolsonaro sobre um ato ao Congresso Nacional. A ciência são humanos, a ciência é o espaço do exercício da dúvida, a vida acadêmica é o espaço em que as regras do que nós chamamos um debate razoável eles são postos, estão o processo é muito mais lento. E aí por isso que operar pelo medo e pela intimidação é estratégia.

Como você acredita que será o papel do Judiciário para a manutenção

dos direitos civis? E dos direitos de mulheres?

Eu tenho profunda confiança, ou melhor dizendo, esperança, sobre a independência da unidade do Judiciário nesse momento, não só pelo direito das mulheres e de outras minorias, mas para uma contraposição a abusos do executivo. O Judiciário tem que se manter como um poder independente, um poder especialmente a corte suprema, que tem a responsabilidade de proteção, promoção e defesa da Constituição, então toda a minha atuação no campo do litígio estratégico é não só por eu acreditar que o espaço da Corte é um espaço correto e legítimo para a proteção dos direitos individuais violados, mas também porque faz parte do político com um contrapeso especialmente nos governos autoritários.

Por LITZA MATTOS

Aborto no STF: O caminho do órgão para autorizar aborto em caso de anencefalia

“Essa mulher grávida de um feto anencefálico não sairia da maternidade com um berço. Sairia com um pequeno caixão”, afirmou Luís Roberto Barroso à época

[\(HuffPost Brasil, 11/07/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Risco de vida da mulher e casos de estupro. Esses eram os únicos casos em que o aborto era permitido no Brasil, ambos previstos no Código Penal, em vigor desde 1940. Em 2012, a descriminalização da interrupção da gravidez foi ampliada. Por 8 votos a 2, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu legalizar a antecipação do parto em casos de fetos anencéfalos, por meio da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 54.

O tribunal analisa agora a ADPF 442, que pede a legalização do aborto até a 12ª semana de gestação. Proposta em março de 2017 pelo PSol em conjunto com o Anis - Instituto de Bioética, o tema da ação será debatido nos dias 3 e 6 de agosto, entre 40 representantes. A lista inclui desde o Ministério da Saúde a movimentos feministas e religiosos, escolhidos pela relatora, ministra Rosa Weber.

As audiências públicas passaram a ser adotadas pelo STF desde o julgamento das células-tronco, em 2007, em julgamentos de temas controversos. No caso dos anencéfalos, participaram [22 instituições](#) divididas entre os grupos religioso, científico e comunitário, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2008. Iniciado em 2004, o processo que descriminalizou o aborto em casos de anencefalia demorou 8 anos para ser julgado.

A [petição inicial](#) apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS) invocou princípios como a dignidade da pessoa humana, a autonomia da vontade e o direito à saúde e pediu que os artigos do Código Penal sobre aborto fossem interpretados conforme a Constituição.

O julgamento alterou a interpretação dos artigos 124, 126 e 128 do Código Penal, referentes à interrupção da gravidez pela própria gestante, com consentimento dela e nos chamados “abortos necessários”, que envolvem questões de saúde. Até então, as decisões judiciais se dividiam entre as que permitiam e as que não autorizavam a antecipação do parto de fetos anencéfalos.



No caso dos anencéfalos, participaram 22 instituições divididas entre os grupos religioso, científico e comunitário, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2008. (Foto: Paula Simas/SCO/STF)

Atual ministro do STF, Luís Roberto Barroso atuou no processo como advogado da CNTS. “Essa mulher grávida de um feto anencefálico não sairia da maternidade com um berço. Sairia com um pequeno caixão”, afirmou no plenário, à época. De acordo com ele, a decisão era sobre o direito que a mulher tem de não ser um útero a serviço da sociedade.

Barroso sustentou que o feto anencefalo não terá vida e, portanto, a interrupção dessa gravidez não seria crime. Também destacou que, de acordo com o Direito Brasileiro, a vida tem fim quando o cérebro para de funcionar.

Então procurador-geral da República, Roberto Gurgel, defendeu a legalidade da interrupção da gestação. Esse foi o mesmo entendimento de sua antecessora, Deborah Duprat, mas contrário ao do procurador-geral anterior, Claudio Lemos Fonteles.

O contexto do julgamento do aborto em caso de anencefalia

Antes do julgamento do mérito da ADPF 54, o relator, ministro Marco Aurélio Mello concedeu, Em 1º de julho de 2004, uma decisão provisória em que [suspendia a criminalização](#) da interrupção da gravidez de fetos com esse tipo de má formação, mas em 20 de outubro do mesmo ano, o plenário do STF teve outro entendimento e a decisão liminar foi revogada.

Os votos dos ministros mudaram imediatamente a vida de **Severina Ferreira**, que estava internada em um hospital do Recife com um feto sem cérebro dentro da barriga. No dia seguinte, ela começaria o processo de interrupção da gestação. A história é retratada no documentário *Uma História Severina*, produção da antropóloga Debora Diniz, pesquisadora no Anis, com a jornalista Eliane Brum.

Sem a liminar de Marco Aurélio Mello, a moradora de Chã Grande, no interior pernambucano, começou a peregrinação por uma decisão judicial. Severina e o marido Rosivaldo, lavradores de brócolis em terra emprestada, passaram 3 meses de obstáculos burocráticos até conseguirem autorização judicial. No hospital, teve de enfrentar ainda a recusa de anestesistas de plantão em participar do procedimento.

Enfim, a decisão do STF sobre anencéfalos

No julgamento em 2012, o STF considerou inconstitucional interpretar que a interrupção da gravidez de feto anencéfalo possa ser enquadrada no Código Penal porque violaria preceitos constitucionais como a garantia do Estado laico, da dignidade da pessoa humana, do direito à vida e da proteção da autonomia, da liberdade, da privacidade e da saúde.

Na prática, o tribunal deu às mulheres o direito de interromper a gestação nos casos em que essa má formação fosse diagnosticada, sem autorização judicial ou qualquer outra forma de permissão do Estado.

Os ministros Rosa Weber, Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Ayres Britto, Gilmar Mendes e Celso de Mello votaram a favor da descriminalização. Ricardo Lewandowski e o presidente da corte, ministro Cezar Peluso, votaram contra a liberação.

Lewandowski defendeu que não caberia ao Judiciário a Decisão. Já Peluso entendeu que seria uma violação ao direito do feto à vida. “Essa forma de discriminação em nada difere, a meu ver, do racismo e do sexismo e do chamado especismo. Todos esses casos retratam a absurda defesa em absolvição da superioridade de alguns, em regra brancos de estirpe ariana, homens e ser humanos, sobre outros, negros, judeus, mulheres, e animais”, afirmou o magistrado à época.

O ministro Dias Toffoli se declarou impedido de participar do julgamento por ter participado do processo quando era advogado-geral da União e ter emitido parecer a favor da legalidade da interrupção da gravidez nesses casos.

“O anencéfalo jamais se tornará uma pessoa. Em síntese, não se cuida de vida em potencial, mas de morte segura.”

Ministro Marco Aurélio Mello, à época da decisão.

Desde o início o relator esclareceu que não se tratava de descriminalização do aborto, mas de antecipação terapêutica do parto e que no caso do anencéfalo não se trata de vida em potencial. “O anencéfalo jamais se tornará uma pessoa. Em síntese, não se cuida de vida em potencial, mas de morte segura. Anencefalia é incompatível com a vida”, [afirmou Marco Aurélio Mello](#). De acordo com essa interpretação, não haveria um conflito de fato entre os direitos das mulheres e o direito à vida.

Sobre os direitos reprodutivos, o STF entendeu como tortura o Estado impor à mulher a obrigação de prosseguir com a gestação nesse caso, “em espécie de cárcere privado de seu próprio corpo, desprovida do mínimo essencial de autodeterminação e liberdade”.

Em que consiste a anencefalia (e o entendimento do STF)

A anencefalia é uma má-formação congênita letal, pois não haveria possibilidade de desenvolvimento de massa encefálica em momento posterior, de modo que seria inviável a vida fora do útero. “Anencéfalo não teria vida em potencial, de sorte que não se poderia cogitar de aborto eugênico”, afirmou Marco Aurélio Mello. Ele ressaltou que seria diferente em

casos de deficiência que em a vida extrauterina é viável.

A anomalia acontece no tubo neural, que dá origem ao cérebro e à medula espinhal, a partir do 21º e o 26 dia de gestação. Em geral, o diagnóstico se dá por meio de um exame de ultrassom, a partir de 12 semanas de gravidez.

No julgamento da ADPF, ficou destacado que é consenso na Medicina o falecimento é diagnosticado pela morte cerebral, a exemplo da Resolução 1.752/2004 do CFM (Conselho Federal de Medicina), que considera os anencéfalos natimortos cerebrais.

Sobre o caso de uma suposta portadora de anencefalia que teria sobrevivido por um 1 ano e 8 meses, citado no processo, o relator afirmou que o diagnóstico estaria equivocado, de acordo com especialistas e que se tratava de um caso de meroencefalia, quando o feto tem partes do cérebro que viabilizariam, embora precariamente, a vida extrauterina.

Em 2012, famílias com casos semelhantes acompanharam a sessão no STF. “A Medicina não é $2 + 2 = 4$ sempre. Ela não é um vegetal. Não é uma coisa. É um ser humano com sentimentos. Responde ao amor, responde à dor”, afirmou Joana Croxato, mãe de uma criança com 2 anos na época diagnosticada com anencefalia.

Ao julgar a interrupção da gravidez de anencéfalos, Mello afirmou que a locução “sob a proteção de Deus”, constante no preâmbulo da Constituição, não seria norma jurídica e que o Estado laico era neutro, nem religioso nem ateu, e que preservava a liberdade de crença de cada indivíduo.

De acordo com o relator, para se tornarem aceitáveis no debate jurídico, os argumentos dos grupos religiosos deveriam ser devidamente “traduzidos” em termos de razões públicas, de forma que a adesão a eles fosse independente de qualquer crença.

Mello afirmou, contudo, que a participação de instituições religiosas nas audiências públicas teve como objetivo incluir atores da sociedade na interpretação da Constituição, de maneira democrática.

No início do julgamento, em 11 de abril de 2012, as manifestações em frente ao STF foram diversas, com religiosos carregando cartazes, terços e uma santa. A cantora Elba Ramalho foi uma das ativistas contrárias à interrupção da gravidez. “Todo mundo tem direito à vida. Todo mundo tem direito igual”, afirmou, à época.

O padre Rafael Fornasier, da Comissão Vida e Família da CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), por sua vez, questionou possíveis desdobramentos da descriminalização do aborto de fetos com má formação. “É melhor que dê o enterro digno do que mate seu filho”, afirmou.

A CNBB também está na lista de participantes da audiência públicas sobre a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação no dia 6 de agosto. Outras entidades religiosas que estarão presentes são a Associação dos Juristas Evangélicos e o movimento Católicas pelo direito de decidir.

Marcella Fernandes

Gestão Doria desativa serviço de aborto legal do Hospital Jabaquara

Inaugurado em 1989, Hospital Municipal Arthur Ribeiro Saboya foi pioneiro na realização do serviço e se tornou referência nesse tipo de assistência à mulher carente. Decisão é considerada política

[*\(Rede Brasil Atual, 01/02/2018 - acesse no site de origem\)*](#)

O serviço de **aborto legal** do Hospital Municipal Arthur Ribeiro Saboya, conhecido como **Hospital Jabaquara**, na zona sul de São Paulo, foi desativado pela gestão do prefeito João Doria (PSDB) há pelo menos cinco

meses. A Secretaria Municipal de Saúde alega aposentadoria dos profissionais que atuavam na equipe responsável para justificar o encerramento das atividades, mas há suspeitas de que se trata de uma decisão política, e que coloca em risco a vida das mulheres.

“Uma mulher com melhor situação financeira consegue um aborto. O problema é que esse atendimento era voltado para as pessoas que não têm condições de pagar um aborto seguro”, afirmou a conselheira de Saúde Ana Rosa Costa à repórter Michelle Gomes, para o *Seu Jornal*, da [TVT](#).

Inaugurado em 1989, durante a gestão da prefeita Luiza Erundina, o serviço do aborto legal no Hospital Jabaquara foi o primeiro no Brasil e na América Latina, e rapidamente se tornou referência. Atualmente o serviço é prestado em cinco hospitais na cidade de São Paulo, um para cada região.

Desde 1940, o aborto legal é permitido em casos de gravidez decorrente de estupro ou quando coloca a vida da gestante em risco. Mais recentemente, em 2012, o aborto também passou a ser permitido nos casos de anencefalia - ausência parcial ou total de cérebro no feto.

Segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade ([SIM](#)), do Ministério da Saúde, as complicações decorrentes de aborto clandestino são a quarta causa de morte materna no Brasil.

Irotilde Gonçalves Pereira, assistente social que fez parte da primeira equipe multidisciplinar do Hospital Jabaquara dedicada a realizar o procedimento, lamenta a suspensão. Segundo ela, durante os 28 anos de funcionamento, foram realizados cerca de 300 abortos legais, o que evitou o crescimento da mortalidade materna, principalmente entre as mulheres pobres.

Assista à reportagem do *Seu Jornal*, da TVT:

Mulheres ocupam as ruas do Centro do Rio de Janeiro pela legalização do aborto

“Legaliza! É pela vida das mulheres” foi o lema bradado ontem (28/09) durante a manifestação pela legalização do aborto no Rio de Janeiro. Organizado pela Frente Contra a Criminalização das Mulheres pela Legalização do Aborto e diversos movimentos sociais e entidades, o ato teve o objetivo de denunciar os projetos de leis que retiram os direitos das mulheres, como, por exemplo, o Estatuto do Nascituro, que privilegia os direitos do feto desde o momento da concepção e transforma o aborto em crime hediondo; e PEC 181/2015, que pode vetar o aborto em qualquer caso no país, inclusive nos já previstos por lei - em caso de estupro, anencefalia do feto ou gravidez com risco de morte para a mãe.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 1 milhão de mulheres brasileiras se submetem a abortos clandestinos anualmente e a cada dois dias uma mulher morre. Ainda de acordo com o órgão, quase metade dos abortos feitos no mundo entre 2010 e 2014 foram inseguros.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de aborto provocado das mulheres pretas é de 3,5%, o dobro do percentual entre as brancas (1,7%). A psicóloga, militante feminista e do Fórum de Mulheres Negras, Luciene Lacerda, avalia que a mobilização das mulheres, especialmente as negras, é fundamental para pressionar por direitos. “Precisamos multiplicar esse debate pelos bairros e ampliar o número de mulheres negras nesse debate. Somos nós as maiores vítimas das mortes por abortos inseguros. No Brasil a proibição do aborto faz com que seja ‘eleita’ quem morre.

A doença Zika atinge muito mais as comunidades pobres, onde o Estado não garante o saneamento básico, e é onde há maior número de mulheres negras e pobres. E um debate que surgiu a partir de vários casos da síndrome da microcefalia foi o direito ao aborto para não levar a gravidez a termo. Não há

uma escolha entre permanecer ou interromper com a gravidez e o Estado não dá perfeitas condições a essa mulher para manter criança sob os cuidados estritos do Estado. Ela não tem todas as necessidades garantidas para esse novo cenário”, disse Luciene Lacerda, que também lembrou sobre a recente aprovação do ensino religioso confessional no Supremo Tribunal Federal (STF). “Vivemos um momento de muito riscos no país. Vimos, recentemente, o STF decretar que o nosso país não tem Estado laico com a aprovação do ensino de apenas uma determinada religião nas escolas”, destacou.

Lésbicas, bissexuais e homens trans

Mulheres lésbicas, bissexuais e homens trans são pessoas diretamente atingidas pela criminalização do aborto. De acordo com a militante e integrante da Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Virgínia Figueiredo, “essas pessoas sofrem estupro corretivo e precisamos dar visibilidade a tais pautas e lutar pela legalização do aborto”. O estupro corretivo é uma prática violenta de ódio e extermínio das identidades de homens trans e mulheres lésbicas e bissexuais. Virgínia lembrou também dos apagamentos que as lésbicas sofrem na sociedade, até mesmo dentro do próprio movimento.

O estudante de fotografia e ativista da causa trans e transmasculinidade, Bernardo Gomes, de 34 anos, tem um filho de 14 anos. Entre um clique e outro em sua câmera fotográfica durante a manifestação, o ativista reivindicava o direito ao aborto aos homens trans. “Qualquer pessoa que tenha útero tem que ter direito a essa escolha. E como homem trans, negro e bissexual quero ter o direito de decidir sobre o meu corpo caso eu engravide do meu parceiro”, contou Bernardo. Morador do subúrbio do Rio de Janeiro, ele ainda declarou que “é preciso romper com essa lógica de que a maternidade é compulsória e também enfrentar um debate de que as pessoas que abortam clandestinamente são as brancas ricas. A população negra morre e ainda não tem acesso às políticas públicas de qualidade”.

Nesse sentido, a putativista, presidente do TransRevolução e idealizadora da CasaNem e do PreparaNem, Indianara Siqueira acredita que é preciso ter escuta e acolhimento a outros corpos. “Tivemos mulheres puxando um ato importante pela legalização do aborto, mas as manifestações devem também fazer escuta sobre outros corpos como homens trans e pessoas LGBT. Como

ativistas temos que estar mais abertas a essa escuta”, declarou. Durante o trajeto, muitos homens demonstraram seus machismos e seu incômodos com a manifestação. “Quando os mais oprimidos estão tomando o poder à frente de algo, os opressores se sentirão incomodados, pois ainda tem ranço machista”, disse.

A massoterapeuta e militante Joana Santosu reforçou que a pauta do aborto, assim como a da legalização das drogas e da despatologização das identidades trans, são todas oriundas da mesma luta contra a sistemática e histórica retirada de direitos pela qual estamos passando. “O aborto no Brasil é uma questão de saúde pública. Estou aqui para lutar pelo útero livre e pela vida das mulheres”, comentou.

Doulas pela legalização

O direito ao aborto com acompanhamento de doulas foi destacado pela presidente da Associação de Doulas no Rio de Janeiro, Morgana Eneile Tavares de Almeida. “Há muitas pessoas que não sabem, mas, em muitos países, as doulas estão presentes no processo de abortamento. Mulher alguma precisa passar por isso sozinha como vergonha ou em processo de humilhação e, nós, doulas, lutamos para que possamos apoiar as mulheres nesse momento. Entendemos que gestar é uma opção e aborto é um direito”, disse. Ela ainda falou sobre a luta para que o serviço de aborto legal no Rio de Janeiro conte com apoio de doulas.

Luta no STF

Tramita no Supremo Tribunal Federal a Arguição de Violação a Preceitos Fundamentais (ADPF), nº 442, que propõe a descriminalização do aborto até 12 semanas para todas as mulheres. De acordo com a advogada, professora da UFRJ e uma das signatárias da ADPF, Luciana Boiteux, a ação é uma ferramenta de luta jurídica no STF para fazer valer direitos já previstos na Constituição, mas que não são efetivados para as mulheres: liberdade, autonomia, cidadania, dignidade humana, todos esses violados pela criminalização do aborto. “Queremos ampliar a luta feminista para o STF, ou seja, conectar os ministros com a realidade, especialmente das mulheres pobres e negras, que são as maiores vítimas de abortos inseguros. Nossos

opositores se dizem defensores da 'vida', mas nós nos posicionamos, inclusive juridicamente, como defensoras das vidas das mulheres”, reivindicou.

Ainda segundo Luciana, mesmo diante da interdição do debate no Parlamento e das ameaças de retrocesso, há chance de avanço no STF. “Tivemos vitórias, como a ADPF 54, que ampliou as hipóteses de aborto legal o caso da anencefalia, e também da recente decisão da 1ª Turma do STF que considerou, num caso concreto, a inconstitucionalidade da criminalização do aborto até 12 semanas”, concluiu.

Arte como resistência

Do começo ao fim, a manifestação seguiu com músicas, performances, poesias e apresentações culturais. A programação contou com Slam das Minas do Rio de Janeiro [evento de poesia], Baque Mulher [grupo de maracatu nação], Mulheres Finadas, dentre outras atrações. De acordo com a poeta Letícia Brito, a arte é uma forma de resistência nos atos. “Na época da ditadura militar, a MPB conseguia denunciar pela arte, que é uma importante estratégia para revolucionar e também ampliar o diálogo com a sociedade. Muitas vezes, as falas são cansativas e uma poesia, uma música ou uma performance, por exemplo, podem tocar as pessoas”, finalizou.

Por Camila Marins, com revisão de Laura Ralola

O Brasil deve descriminalizar o aborto? Sim: argumenta a antropóloga Debora Diniz

Ações no Supremo Tribunal Federal reacendem o debate: o Estado deve limitar o direito da mulher de interromper uma gestação?

[\(Época, 31/05/2017 - acesse no site de origem\)](#)



SIM

Debora Diniz

*Antropóloga, pesquisadora da Anis,
Instituto de Bioética, atualmente
na Universidade Yale*



NÃO

Dalton Ramos

*Professor de bioética na Universidade de
São Paulo e ex-membro da Pontificia
Academia Pro Vita, do Vaticano*

O aborto é tema de um debate feroz e perene na sociedade - ele se encontra na confluência de outras áreas em mudança veloz e que geram embates quentíssimos: direitos da mulher, comportamento sexual e serviços de saúde. Apesar disso, a legislação sobre aborto no Brasil pouco mudou ao longo das décadas. A interrupção da gravidez já era considerada crime no período imperial (sem punição se praticado pela gestante). Em 1940, o Código Penal oficializou o aborto como crime contra a vida e fixou penas: até três anos de prisão para as mulheres. A interrupção só era autorizada se a gestação oferecesse risco de morte para a mãe ou resultasse de estupro. Apenas em 2012 uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou o aborto em casos em que o feto tivesse malformações graves no cérebro e no crânio, incompatíveis com a vida. A epidemia do vírus zika e milhares de bebês nascidos com lesões cerebrais graves reabriram o debate. Desde agosto de 2016, tramita no STF uma ação que propõe incluir a infecção pelo zika como uma das situações de exceção que autorizam o aborto. Não é a única. Em março, o Psol protocolou uma ação em que pede a ampliação do direito ao aborto para qualquer mulher até a 12ª semana de gestação. O pedido obrigará os Três Poderes a se posicionar.

[>> Mais reportagens da série “Precisamos falar sobre”](#)

Mudanças significativas podem acontecer. Em novembro, durante o julgamento de um pedido de *habeas corpus* de réus acusados de manter uma clínica clandestina de aborto, a primeira turma do STF considerou que eles não deveriam continuar presos por não haver os requisitos que autorizam a prisão preventiva - além de afirmar que a criminalização do aborto até as 12 semanas feria direitos fundamentais, como os sexuais e reprodutivos. A decisão não alterou o status jurídico do aborto, mas foi considerada indicativa de que o STF está aberto a questionar a atuação do Estado brasileiro no tema. Já no Congresso, há sinais de que parlamentares podem incluir na Constituição uma definição de início da vida mais específica. Em maio, o senador Eduardo Amorim (PSDB/SE) deu parecer favorável para o avanço no Senado da Proposta de Emenda Constitucional que define o início da vida a partir da fecundação do óvulo pelo espermatozoide. Se aprovada, a nova definição pode alterar políticas de direitos reprodutivos, como o acesso a alguns métodos contraceptivos, além de dificultar a descriminalização do aborto.

“O papel do Estado é garantir as condições para a vida digna. Isso significa proteger as mulheres em suas decisões de aborto”, afirma a antropóloga Debora Diniz, atualmente pesquisadora da Universidade Yale, nos Estados Unidos, e uma articuladora veterana em favor da descriminalização. A posição pró-escolha feminina enfrenta, na sociedade e no governo, a oposição de grupos contrários à descriminalização, especialmente ligados a algumas crenças religiosas. “A solução não passa pelo aborto, mas por enfrentar as situações que levam a ele”, diz o professor de bioética Dalton Ramos, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, ex-membro da Pontifícia Academia Pro Vita, entidade que assessorava o Vaticano em temas de bioética.

ÉPOCA - O debate sobre como delimitar o início da vida é um grande entrave à discussão entre grupos que defendem e que contestam a descriminalização do aborto. Ele é fundamental à discussão?

Dalton Ramos - As questões religiosas se colocam, mas dizem respeito especificamente aos crentes. A biologia firma a minha convicção de que a

vida começa a partir do exato momento da fecundação. Pela junção de dois gametas, temos uma realidade biológica que é totalmente diferente do pai e da mãe com autonomia em uma série de processos de seu desenvolvimento. A embriologia confere terminologias distintas para as etapas do desenvolvimento. A título do nosso diálogo, vou chamá-lo de embrião. Não podemos reduzi-lo a um aglomerado de células para esvaziar o impacto da interrupção. Se não há vida no embrião, então o aborto é um procedimento que você pode fazer, mas que o Estado impede porque existe uma lei que diz que é crime. Se reconhecemos que a vida começa na fecundação, o aborto é uma interrupção de vida. E não é um direito das pessoas de acabar com uma vida.

Debora Diniz - Não tenho nenhum reparo ao marco interpretativo feito pelo Dalton. Minha inquietação é: por que esse marco define colocar uma mulher na cadeia? Temos vida em diferentes expressões das células humanas, e não só no embrião, para que isso seja suficiente para criminalizar condutas. Não descreveria o embrião como um aglomerado de células, mas também não usaria adjetivos como complexo. Há complexidade no DNA de um fio de cabelo. Quero concordar com você que as mulheres vivem essa experiência da gravidez muitas vezes com felicidade. Mas há casos em que não. Aos 40 anos, uma em cada cinco mulheres já fez pelo menos um aborto no Brasil, segundo uma pesquisa que publicamos em 2010, a pedido do Ministério da Saúde. Há momentos na vida da mulher, seja pelo aborto espontâneo, por uma gravidez não planejada, por violência sexual, em que ela viveu essa condição biológica e seu significado com um impacto diferente. Não quero ver essas mulheres morrendo, sentindo medo. Quero cuidar delas, e uma forma de cuidar é retirar a criminalização.

ÉPOCA - O aborto é polêmico se considerado como um conflito entre a autonomia da mulher e a do embrião. Para chegar a um diálogo entre grupos contra e a favor, é possível colocar a discussão em outros termos?

Ramos - Temos de cuidar, como a Debora muito bem colocou. Isso implica políticas públicas e ações comunitárias que apoiem as mulheres em situações de violência ou de um diagnóstico de malformação. Despenalizar simploriamente significa endossar o aborto como um ato válido. É muito importante investir em ações que valorizem as pessoas. Com certeza, o

aborto ficará em segundo plano. Todas as mulheres são culpadas por causa de um aborto? Não, não são culpadas. Existe um contexto que muitas vezes as leva a ações de que também são vítimas.

Diniz - O Dalton e eu concordamos que temos um quadro de necessidades de saúde e de vida. São demandas por cuidados, dos quais o aborto é uma parte. Uma mulher que demanda o aborto tem uma série de necessidades que não foram satisfeitas para uma vida digna. Seja acesso à informação, a métodos contraceptivos, a presença - ou não - de um companheiro. Muitas vezes essa decisão é feita em conjunto. Jamais defenderei a banalização do aborto. Mas ele é parte das necessidades para as mulheres terem uma vida digna.

Descriminalizar o aborto é permitir sua redução. Permite conhecer as necessidades da mulher que recorre a ele”

DEBORA DINIZ

ÉPOCA - Qual seria o impacto de descriminalizar o aborto?

Diniz - Descriminalizar o aborto é permitir sua redução, como sugerem estudos de saúde pública em países que já o fizeram. Permite chegar às necessidades de vida da mulher que recorre a ele. Quando há criminalização e a mulher tem medo de ser denunciada à polícia, o que hoje acontece no Brasil, ela não fala a verdade quando entra no hospital. Os motivos que a levaram ao aborto são mantidos em segredo, no medo e no estigma.

Ramos - A solução não passa pelo aborto, mas por enfrentar as situações que levam a ele. O aborto não resolve a questão da jovem, quase adolescente, que engravidou, não resolverá a violência hedionda do estupro. Pelo que acompanhei nestes anos, cresce para mim uma convicção - o aborto causa um mal. Ser ajudado e vencer essa primeira intenção a favor do aborto traz um bem. As pessoas crescem e podem dizer que vivem felizes. Não necessariamente de uma forma fácil, porque a vida nem sempre tem circunstâncias fáceis. Mas são felizes porque encontraram os significados.

ÉPOCA - O aborto inseguro no Brasil é um problema de saúde ou de renda?

Diniz - A criminalização favorece um mercado que não tem vigilância sanitária, não garante necessidades de proteção de saúde e pode levar mulheres à morte. Não digo que, por causa da desigualdade, a dor da criminalização é vivida apenas pelas mulheres pobres. Ela é vivida por todas.

Só que os riscos são vividos de maneiras diferentes - quanto mais pobre, mais vulnerável. Há mulheres brancas e ricas, talvez minhas alunas na Universidade de Brasília, que talvez peguem um avião para fazer um aborto. Elas não enfrentarão o dilema do crime. Esses dias eu ouvi a história que mais me tocou nestes 20 anos de pesquisa. Uma mulher de 20 e poucos anos injetou uma solução cáustica no útero. Ela não só perdeu o útero, como perdeu parte das extremidades dos membros, mãos e pés. Essa mulher não sabia das consequências de injetar uma solução cáustica. Mas sabia que, já tendo filhos, não podia ter mais um. Podemos assumir a agenda integral de cuidados, políticas públicas e ações comunitárias sugeridas pelo Dalton. Não conseguiremos fazer a revolução para garantir que as condições ótimas estejam presentes na vida de cada mulher no instante da decisão. Há momentos na vida de uma mulher e de seu companheiro ou de uma mulher sozinha em que ela diz “não posso”, “não quero”, “não consigo”. A descriminalização permitirá que as mulheres vivam a seu modo o impacto de decidir pelo aborto, mas sem medo de morrer nem de praticar um crime.

Ramos - A atitude dessa mulher que usou uma substância cáustica é causada por muito desespero. Não sei se a eventualidade de uma lei que descriminalize o aborto resolveria questões como essa e das clínicas que fazem não aborto, e sim carnificina. É muito bonito dizer que depois o Sistema Único de Saúde [SUS] dará assistência a todas as mulheres que precisem. Temos de considerar também a precariedade dos serviços públicos de saúde. O SUS também deveria cuidar de febre amarela, câncer...

A solução não é o aborto, e sim enfrentar as questões que levam a ele. Precisamos de políticas públicas que valorizem as pessoas”

DALTON RAMOS

ÉPOCA - Em novembro de 2016, uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sinalizou não considerar o aborto como crime até o terceiro mês. A decisão revogava a prisão preventiva de pessoas que trabalhavam numa clínica de aborto clandestina. Uma dessas pessoas estava envolvida, em outro caso, no aborto inseguro de uma jovem de 27 anos que morreu e cujo corpo foi carbonizado. O que essa decisão diz sobre o estágio atual do debate do aborto no Brasil?

Diniz - A decisão do STF não foi sobre aborto, e sim sobre prisão preventiva,

uma discussão importante no sistema penal brasileiro. As pessoas ficam presas sem o devido processo legal. Só que um ministro, durante o julgamento, disse que também havia um tema de fundo, o aborto, e que também cabia a discussão se era crime ou não. Foi um giro sobre várias camadas de questões punitivas, impostas pelo Estado brasileiro. No final, o resultado é meio torto. O que o Supremo fez sobre aborto ali foi nada. Não se descriminalizou o aborto, não se fez discussão sobre nada.

Ramos - Minha preocupação é que, em termos de opinião pública, repercutiu como sendo uma decisão do Supremo reconhecendo que a vida começa só a partir do terceiro mês e que o aborto seria permitido. Vai se criando imagens sobre o entendimento do Judiciário a respeito do aborto que podem não corresponder à própria intenção do Judiciário. Eu lamento.

ÉPOCA - **Uma ação ajuizada no STF, questionando a constitucionalidade da criminalização do aborto, obriga os Três Poderes a se manifestar. O Executivo disse que o Legislativo tem de debater a questão. O Legislativo diz considerar o atual marco legal adequado e que o STF não deve invadir sua competência. Falta a posição do Judiciário. Como o Estado deveria se posicionar?**

Ramos - Ficaria muito preocupado com uma decisão, qualquer que fosse, de gabinete. Fiquei satisfeito por o Planalto ter dito que não seria ele a entrar no mérito porque, de fato, é um debate que tem de ser da sociedade. Se essa ação tiver um encaminhamento legislativo, me preocupa. Como também me preocupa o cenário desse Legislativo, neste momento histórico que estamos vivendo, embora saibamos que há políticos honestos.

Diniz - O papel do Estado é garantir as condições para a vida digna das mulheres. Isso significa falar abertamente de sexualidade, de planejamento familiar, de oferecer alternativas ao aborto e de, sim, proteger as mulheres em suas decisões de aborto. Mesmo com tudo isso, haverá mulheres que dirão “não quero”, “não posso”, “não consigo”. Não podemos deixá-las desamparadas.

Por Marcela Buscato

Em meio ao caos político, avança no Senado proposta que veta aborto legal

Historicamente, parlamentares costumam aproveitar momentos de conturbação e incertezas políticas para realizar votações polêmicas que significam retrocessos em relação a direitos. É o que parece estar se desenhando no caso da PEC 29/2015 (Proposta de Emenda Constitucional).

[\(Folha de S.Paulo, 30/05/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

A proposta altera a Constituição Federal e reconhece o direito à vida desde o encontro entre o espermatozoide e o óvulo (fecundação), antes mesmo da implantação do embrião no útero (nidação).

A tramitação da PEC 29 ficou parada na CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) do Senado durante um ano e quatro meses, aguardando a designação de um relator.

Em 6 de abril deste ano, o presidente da CCJ, Edson Lobão (PMDB/MA), designou o relator, senador Eduardo Amorim (PSDB/SE) que, em 50 dias, apresentou seu parecer, favorável à aprovação da PEC. Caso seja aprovada pelo plenário do Senado, a proposta seguirá para a Câmara dos Deputados.

Qual o risco? De qualquer interrupção voluntária da gravidez passar a ser considerada crime, mesmo naquelas situações em que o aborto hoje é permitido: quando a gravidez traz risco à vida da gestante; quando ela acontece em consequência de um estupro; ou nos casos de fetos com anencefalia.

Sempre achei essa proposta descabida pela simples razão de que, a despeito de fantasias filosóficas, há uma enorme distância entre um amontado de

células humanas fecundadas e um ser humano.



Encontro de óvulo e espermatozoide durante FIV (fertilização in vitro)

Se todo embrião já fosse uma vida de fato, a taxa de sucesso dos tratamentos de infertilidade seria de 100%. A realidade é bem diferente. Os estudos bem desenhados apontam que o índice médio de sucesso das FIVs (fertilizações in vitro) não passa dos 50%. É muito frequente os casais produzirem embriões, que, transferidos para o útero, não “grudam”, não há implantação. Outros tantos comemoram o teste positivo de gravidez, mas a gestação não segue adiante.

Por isso, para mim e para muitos cientistas sérios, um embrião é um conjunto de células com potencialidade de desenvolver um ser humano. Conheço vários casos que exemplificam bem isso. Um deles é de uma amiga que sofreu um hiperestímulo ovariano em uma FIV e produziu 24 embriões avaliados como “ótimos/excelentes”.

Eles foram congelados para serem transferidos ao útero, em grupos de quatro, evitando, assim, uma gravidez múltipla. Durante um ano, ela fez seis

transferências. Em nenhuma delas engravidou. Pergunta aos nobres senadores: cadê a vida, o ser humano, nesses embriões?

Se essa lei for aprovada, o que vai acontecer com os milhares de embriões congelados nas clínicas de reprodução? Serão consideradas personalidades jurídicas com direito a reclamar proteção ao Estado?

Além de representar um retrocesso imenso nas conquistas até aqui alcançadas, no tocante às circunstâncias em que o aborto é permitido, o projeto não será capaz de atingir seu principal propósito: evitar as interrupções voluntárias de gravidez.

No artigo “Evidence supporting broader access to safe legal abortion”, o ginecologista Anibal Faúndes, da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), diz que leis proibitivas só contribuem para aumentar as complicações e eventuais mortes de mulheres. E que o número de abortos só será reduzido por meio de educação e acesso a métodos efetivos de contracepção.

Há ótimas referências bibliográficas sobre esse assunto, e os nossos representantes no Senado deveriam recorrer a elas em vez de se guiarem por crenças religiosas e convicções morais. Ainda dá tempo.

O portal E-Cidadania abriu espaço para que a população se posicione em relação à PEC 29. Acesse [aqui](#) a publicação.

Prefeitura do Rio terá de indenizar grávida de anencéfalo

que teve aborto negado

A prefeitura do Rio de Janeiro foi condenada a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral e R\$ 667,67 por dano material a uma mulher que estava grávida de um feto anencéfalo e teve o direito de abortar negado. A decisão da desembargadora Claudia Telles, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foi publicada hoje (11).

[\(Agência Brasil, 11/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O caso ocorreu em maio 2014 no Hospital Municipal Fernando Magalhães, em São Cristóvão, na zona norte da cidade. Conhecida como Hospital da Mulher, a unidade é credenciada para fazer aborto em casos previstos pela lei. A paciente chegou à maternidade com 12 semanas de gestação e apresentou o comprovante do diagnóstico de anencefalia, com três exames de ultrassonografia obstétrica atestando a má-formação do feto.

No entanto, após quatro dias internada e com o diagnóstico de anencefalia do feto confirmado no próprio hospital, a mulher recebeu alta e foi orientada pelos médicos a recorrer à Justiça para conseguir a autorização para interromper a gravidez. Segundo a desembargadora, a paciente foi “constrangida a levar a gestação até o final”, tendo o parto realizado em outubro daquele ano. O bebê morreu uma hora e meia após nascer.

“Impor à mulher o dever de carregar por nove meses um feto que sabe, com plenitude de certeza, não sobreviverá, causa à gestante dor, angústia e frustração, resultando em violência às vertentes da dignidade humana, liberdade e autonomia da vontade, além de colocar em risco a saúde, tal como proclamada pela Organização Mundial da Saúde”, disse a desembargadora Claudia Telles em seu voto.

STF

A condenação cita a “responsabilidade civil objetiva” da prefeitura, que terá que arcar, também, com as custas do funeral e os honorários advocatícios.

A defesa alegou que não houve recusa da equipe médica em fazer a chamada

antecipação terapêutica do parto, mas apenas cautela jurídica, pedindo uma decisão judicial para realizar o procedimento.

No entanto, a desembargadora ressalta que a interrupção imediata da gravidez em caso de feto anencéfalo foi garantida no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54, em 2012, pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

“Transferir a decisão da gestante à esfera do Judiciário, como fez a equipe médica, não configura mero excesso de cautela, e sim uma profunda falha no papel que lhe cabe: o de dar o diagnóstico, orientar adequadamente a gestante e garantir que a sua decisão seja atendida.”

A Procuradoria do Município do Rio de Janeiro informou que foi notificada e está analisando a decisão judicial.

Akemi Nitahara - Repórter da Agência Brasil

Edição: Luana Lourenço

Uma em cada cinco mulheres fará um aborto até os 40 anos, indica pesquisa

A segunda edição da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), realizada em 2016 pelo Anis Instituto de Bioética e pela Universidade de Brasília (UnB), aponta que 20% das mulheres terão feito ao menos um aborto ilegal ao final da vida reprodutiva, ou seja, uma em cada cinco mulheres aos 40 anos terá abortado ao menos uma vez.

[*\(Agência Brasil, 12/03/2017 - acesse no site de origem\)*](#)

De acordo com os dados, em 2015, 417 mil mulheres nas áreas urbanas do

Brasil interromperam a gravidez, número que sobe para 503 mil se for incluída a zona rural. O tema [volta ao debate](#) depois que uma nova ação chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, em qualquer situação.

Segundo a pesquisa, a mulher que aborta tem entre 18 e 39 anos, é alfabetizada, de área urbana e de todas as classes socioeconômicas, sendo que a maior parte (48%) completou o ensino fundamental e 26% tinham ensino superior. Do total, 67% já tinha filhos. A pesquisa aponta ainda que a religião professada não é impeditivo para o ato, pois 56% dos casos registrados foram praticados por católicas e 25% por protestantes ou evangélicas.

“Há tanto aborto no Brasil que é possível dizer que em praticamente todas as famílias do país alguém já fez um aborto - uma avó, tia, prima, mãe, irmã ou filha, ainda que em segredo. Todos conhecemos uma mulher que já fez aborto”, conclui o levantamento, que trata o tema como saúde pública.

A publicação do Ministério da Saúde “20 anos de Pesquisa Sobre Aborto do Brasil”, de 2009, também traça um perfil de quem interrompe a gravidez no país. Segundo a pesquisa, são “predominantemente mulheres entre 20 e 29 anos, em união estável, com até oito anos de estudo, trabalhadoras, católicas, com pelo menos um filho e usuárias de métodos contraceptivos, as quais abortam com misoprostol [remédio abortivo popularmente conhecido como Cytotec]”.

Ao 38 anos, a professora Maria* mora em Brasília e relata que já fez aborto duas vezes, por razões diferentes, mesmo após já ter dois filhos. Com doutorado na área de ciências sociais, em 2003 se submeteu ao procedimento ilegal por estar em processo de separação.

“Ser criminalizado é péssimo, foi uma situação muito difícil. Tentei com Cytotec, mas não funcionou. Somente na terceira tentativa, com a inserção de um líquido em uma clínica, que doeu um absurdo, imediatamente começou a hemorragia. Conclui o procedimento com a curetagem na rede pública e consegui uma receita de benzetacil [antibiótico penicilina] para tomar todo dia por uma semana”, lembra.

Já em 2008, ela estava concluindo um mestrado quando engravidou e o pai da criança a acusou de “golpe da barriga”. Ele pagou pelo procedimento em uma clínica. “O pai forçou a barra, eu queria ter, já estava empregada e foi logo após perder uma amiga, que morreu por causa de um aborto mal sucedido. Mas aceitei porque precisa me concentrar para terminar o mestrado”, disse.

A artista plástica Ana*, também de Brasília, relata que não exitou quando teve uma gravidez indesejada e decidiu fazer um aborto. Na época com 28 anos e uma filha, havia descoberto uma traição do companheiro e decidido terminar a relação. “Eu sabia muito bem a dedicação que a criação de um filho exige. Morava com meus pais e não tinha condições de me sustentar. Fazia faculdade e trabalhava. Não sabia por onde começar, ou o que fazer. Conte para uma amiga, ela me acolheu e me ajudou muito. Conte para o parceiro e para a família e eles também me ajudaram. Com a indicação de uma médica, fui a uma clínica em Goiânia e o meu parceiro me acompanhou”.

Ela conta que o procedimento foi muito rápido, mas que teve medo de morrer. “A anestesia não fez efeito direito e eu senti aquele ‘aspirador’ sugar tudo. O médico, assim como apareceu, sumiu, parecia até alucinação. A enfermeira, em seguida, me empurrou antibiótico, anti-inflamatório e analgésico e me fez levantar da maca. Saí em seguida caminhando pela rua com meu companheiro, sem entender o que tinha acontecido. Nos dias que se seguiram fiquei com medo de acontecer alguma coisa, achei que não estivesse bem, nem conseguia dormir. Alguns meses depois, vi no jornal a clínica sendo descoberta pela polícia”, conta.

Criminalização

Segundo a pesquisa do Ministério da Saúde, a criminalização do aborto atinge especialmente mulheres jovens, desempregadas ou em situação informal, negras, com baixa escolaridade, solteiras e moradoras de áreas periféricas. Ana* e Maria*, com perfil oposto ao descrito pelo estudo, conseguiram concluir o procedimento sem maiores problemas.

A Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto também lançou no ano passado o dossiê Criminalização das

mulheres pela prática do aborto no Brasil (2007-2015), que relata 20 casos emblemáticos de criminalização da prática no período, além de trazer o contexto das leis.

A escolha de 2007 para o início do levantamento relembra caso do Mato Grosso do Sul, onde 10 mil mulheres tiveram seus sigilos médicos violados. Na época, profissionais de saúde foram condenados à prisão e mulheres a trabalhos alternativos em creches, “para ver que muitas mulheres podem criar um filho com um pouco de esforço”, segundo declarou o juiz na sentença. Este episódio também levou à criação da Frente Nacional.

A presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida - Brasil sem Aborto, Lenise Garcia, defende a criminalização do aborto, mas concorda que isso não tem sido o suficiente para coibir a prática. “Dizer que a escolha é entre fazer o aborto legal ou fazer o aborto clandestino não é verdade. A escolha é sobre fazer ou não fazer o aborto. O direito sempre seria por não fazer o aborto, porque a criança também tem o seu direito. O aborto clandestino está tão presente por uma questão de impunidade. A grávida descobre onde está a clínica e a polícia não descobre? Então, o aborto clandestino acontece pela impunidade, pela corrupção que muitas vezes envolve a própria polícia”, argumentou a professora, ao participar do programa *Diálogo Brasil*, da **TV Brasil**.

Ela defende que toda mulher grávida merece ter o acolhimento necessário para que possa ter seus filhos e afirma que “a maior parte delas opta por isso quando tem essa possibilidade”.

Visibilidade

Outro caso emblemático incluído no relatório é o da menina de 9 anos de Alagoinha (PE), vítima de estupro em 2009. A igreja local interveio e um centro médico se recusou a fazer o procedimento legal, sendo necessária a ação de entidades e a transferência de unidade para resolver o caso. No final, o arcebispo excomungou todos os envolvidos, menos o padrasto que estuprou a menina.

“São casos para visibilizar, processos inclusive que poderiam passar por

procedimentos legais, mas que, por força do conservadorismo, dos valores morais, do julgamento individual das pessoas responsáveis, acabou violando direitos”, explica a socióloga Joluzia Batista, integrante do Comitê Impulsor da Frente.

De acordo com ela, dados de 2015 apontam que, no estado de São Paulo, 111 mulheres foram denunciadas por fazer aborto e estão respondendo a ação penal ou inquérito. No Rio de Janeiro, um levantamento mostrou que, de 2007 a 2011, foram abertos 334 inquéritos sobre aborto no estado.

**Nomes fictícios para preservar a identidade das mulheres*

Por Akemi Nitahara - Repórter da Agência Brasil

Nem uma a menos no STF, por Debora Diniz

Uma ação de [descriminalização do aborto](#) chegou ao Supremo Tribunal Federal. O caso foi proposto pelo PSOL, em parceria com a organização não-governamental Anis, e pede que o aborto seja descriminalizado nas primeiras doze semanas.

[\(Carta Capital, 07/03/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Haverá quem diga ser o momento inadequado pela crise política do País. De minha parte, não tenho dúvidas de que às vésperas da greve mundial das mulheres não há melhor data. Acreditamos que se o movimento global é mesmo “nem uma menos”, na pauta brasileira o direito ao aborto deve ser tema prioritário. Nem uma mulher mais deve ter medo, adoecer ou morrer por aborto.

Mas por que *agora* uma ação de aborto? Há várias razões, mas duas mostram a urgência.

A primeira é a pertinência de se [enfrentar a questão do aborto na suprema corte](#). O tema já bateu à porta do STF de diferentes maneiras na última década - [anencefalia](#), células tronco, [epidemia de zika](#), clínica ilegal de aborto. Em todos os casos, a corte se mostrou firme no reconhecimento dos direitos das mulheres. Falou-se em dignidade, vida, saúde, estar livre de tortura.

Se antes foram casos específicos, o STF poderá agora se pronunciar sobre a vida de milhares de mulheres - só [em 2015, foram mais de meio milhão de mulheres a fazer um aborto](#) no Brasil. Elas são mulheres comuns, mas quanto maior a vulnerabilidade social maiores os riscos associados ao aborto. É quase uma mulher por minuto no Brasil em situação de risco pela ilegalidade do aborto.

A segunda razão é a coragem de um partido político em apresentar uma ação de aborto ao STF. O PSOL sabe que há riscos, o de perder votos em um momento de onda conservadora é o mais preocupante. Mas também sabe que a democracia se move pelo diálogo entre os poderes: se sua principal atuação é no Congresso Nacional e nos movimentos sociais, o partido não ignora ser dever das cortes a garantia dos direitos fundamentais.

A criminalização do aborto viola a dignidade e a cidadania das mulheres. O STF tem em mãos a oportunidade de corrigir uma grave injustiça histórica. Neste 8 de março é verdadeiramente “nem uma a menos” - as mulheres não podem mais ter medo, serem ameaçadas de prisão ou, tristemente, morrerem pela ilegalidade do aborto no Brasil.

Debora Diniz é pesquisadora na Anis - Instituto de Bioética e integrante da Rede Nacional de Especialistas em Zika e Doenças Correlatas, do Ministério da Saúde. É autora de ‘Zika - Do Sertão Nordestino à Ameaça Global’ (Civilização Brasileira)

Grupo prepara ação no STF por aborto em casos de microcefalia

(BBC Brasil, 28/01/2016) Debora Diniz afirma que interrupção de gestações seria parte de uma ação maior focada 'na garantia de direitos das mulheres'

O grupo de advogados, acadêmicos e ativistas que articulou a discussão sobre aborto de fetos anencéfalos no Supremo Tribunal Federal, acatada em 2012, prepara uma ação similar para pedir à Suprema Corte o direito ao aborto em gestações de bebês com microcefalia.

Saiba mais: [Anencefalia: tendência de voto no STF favorece direito de decidir \(Agência Patrícia Galvão, 08/04/2012\)](#)

À frente da ação, que deve ser entregue aos ministros em até dois meses, está a antropóloga Debora Diniz, do instituto de bioética Anis, que recebeu a BBC Brasil em seu escritório em Brasília. "Somos uma organização que já fez isso antes. E conseguiu. Estamos plenamente inspiradas para repetir, sabendo que vamos enfrentar todas as dificuldades judiciais e burocráticas que enfrentamos da primeira vez."

Ela se refere à lentidão do processo - o pedido de avaliação dos abortos para fetos anencéfalos foi feito pela Anis em 2004 e aceito pelos ministros, por 8 votos a 2, em 2012. Mas também às barreiras morais e religiosas levantadas por grupos organizados, igrejas e parte da população.

"Em 2004 não havia uma epidemia nem havia um vetor (como o mosquito *Aedes aegypti*). Agora ambos existem e isso torna a necessidade de providências mais urgente", diz.

"Por outro lado, na anencefalia os bebês não nascem vivos e assim escapávamos de um debate moral. Hoje, sabemos que a microcefalia típica é um mal incurável, irreversível, mas o bebê sobrevive (na maioria dos casos)", afirma. "Portanto trata-se do aborto propriamente dito e isso enfrenta resistência."

Em entrevista exclusiva à BBC Brasil e ao programa Newsnight, da BBC, Diniz diz que a interrupção de gestações é só um dos pontos de uma ação maior, focada na “garantia de direitos das mulheres, principalmente na saúde”.

Na argumentação que apresentará ao STF, o Estado é apresentado como “responsável pela epidemia de zika”, por não ter erradicado o mosquito. Nesse caso, constitucionalmente, as mulheres não poderiam ser “penalizadas pelas consequências de políticas públicas falhas”, entre elas a microcefalia. Portanto, “deveriam ter direito à escolha do aborto legal”, entre outras iniciativas.

Atualmente, a legislação brasileira só permite o aborto em casos de estupro, risco de vida da mulher e quando o feto é anencéfalo. Segundo pesquisa Datafolha divulgada em dezembro do ano passado, 67% dos brasileiros são favoráveis à manutenção da lei. Outros 16% acreditam que o aborto deve ser permitido em outros casos e 11% acreditam que a prática deveria deixar de ser crime em qualquer ocasião.

Argumentos

Os principais eixos do documento que está sendo preparado, segundo a BBC Brasil apurou, cobram ações de vigilância sanitária para erradicar definitivamente o mosquito, políticas públicas de direitos sexuais e reprodutivos para mulheres (contraceptivos, pré-natal frequente e aborto) e ações que garantam a inclusão social de crianças com deficiência ou má-formação por conta da doença.

A microcefalia impede o crescimento normal do crânio durante a gravidez e há 3.448 casos suspeitos sob investigação pelo Ministério da Saúde no Brasil. A doença vem sendo associada ao zika vírus, que já se espalha por mais de 20 países nas Américas.

“Nós vivemos uma situação de epidemia e não podemos ter um ministro que diz ‘nós perdemos a guerra contra o mosquito’ (em referência a declaração do ministro da Saúde, Marcelo Castro). Não, a guerra tem que ser ganha. Essa responsabilidade não é da mulher. Isso é negligência do Estado e gera

uma responsabilidade do Estado”, afirma Diniz, também professora na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

O documento que está sendo preparado deve argumentar que a ilegalidade do aborto e a falta de políticas de erradicação do Aedes ferem a Constituição Federal em dois pontos: direito à saúde e direito à seguridade social.

A argumentação deve ainda destacar a vulnerabilidade específica de mulheres pobres - já que a epidemia ainda se concentra em áreas carentes do país, especialmente no Nordeste.

“É preciso garantir a todas as mulheres, e não só às que têm acesso a serviços de saúde ou podem pagar um aborto ilegal”, diz Debora. “Autorizar o aborto não é levar as mulheres a fazê-lo. Quem tem dinheiro e quer já faz. Justamente quem tem mais necessidade não pode ser privado do direito de escolher sobre a própria vida”, afirma.

Anencefalia

Em 2004, o grupo de Diniz ingressou no STF como uma arguição de descumprimento de preceito fundamental para discutir no Supremo o que via como violações à Constituição pela não autorização do aborto em caso de fetos anencéfalos.

Oito anos depois, a corte determinou que nem mulheres, nem profissionais que realizam abortos nessa condição podem ser punidos. Essa foi a primeira vez na história em que o STF tomou decisão sobre saúde e direitos reprodutivos.

Ricardo Senra

Enviado especial da BBC Brasil a Brasília

Acesse no site de origem: [Grupo prepara ação no STF por aborto em casos de microcefalia \(BBC Brasil, 28/01/2016\)](#)